

Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

IEI № 2.609, 88 31 DE AGOSTO DE 1.992.

"Dispõe sobre a denominação de logradouro público".

Professor CELSO DE ALMEIDA LAGE, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se "NICE DANTAS PACHECO", o prédio do Núcleo Recriança, instalado na Praça Américo Ferreira Campos, como justa homenagem póstuma a quem tanto se dedicou à causa social do Bair ro do Itagaçaba, neste Município.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 31 de agosto de 1.992.

CRISO DE ALMEIDA LAGE
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 31 de agosto de 1.992.

JOSE WILSON N. MARQUES

Progrador-Chefe